



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 08

Projeto de Lei 08 /2017 Em 26/01/17/15:00

karllespaula

*"Autoriza concessão de contribuição às Agremiações Carnavalescas do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2017".*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 12, § 2º c/c artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, a conceder contribuição às seguintes agremiações carnavalescas:

1. Escola de Samba Acadêmicos do Barro Preto até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
2. Escola de Samba Vila do Carmo até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
3. Escola de Samba Morro da Saudade até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
4. Escola de Samba Mirim Vila do Carmo até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
5. Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos até o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
6. Associação Banda dos Farrapos de Mariana até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos: **2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 597**, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Em razão da singular natureza do objeto de que trata essa Lei, aplica-se a esta parceria o disposto no art. 31, da Lei nº 13.019, de 2014, que dispensa a exigibilidade do Chamamento Público em casos de ausência de concorrência entre as organizações da sociedade civil envolvidas.

**Art. 4º.** A apresentação e execução do plano de trabalho e respectiva prestação de contas do presente repasse financeiro ficam vinculadas às exigências legais próprias ao Termo de Fomento que será celebrado entre as organizações parceiras, instrumento jurídico adequado para a presente contribuição, bem como as demais exigências da Lei nº 13.019, de 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 01 / 2017

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
Departamento de Comunicação  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

CI - Comunicação Interna

Nº 30

Ano: 2016

De: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Para: Procuradoria

Assunto: Solicitação de Subvenção

Conforme determina a lei, e de acordo com minha função, solicito junto a esta secretaria as providencias para que seja criada a lei de subvenção em favor das entidades descritas abaixo para que as mesmas possam atender as demandas relativas ao carnaval 2017 no Município de Mariana.

1. Escola de Samba Morro da Saudade<sup>x</sup>
2. Escola de Samba Acadêmicos do Barro Preto<sup>x</sup>
3. Escola de Samba Vila do Carmo<sup>x</sup>
4. Escola de Samba Mirim Vila do Carmo<sup>x</sup>
5. Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos
6. Associação da Banda dos Farrapos de Mariana

Informo ainda que, os valores para cada uma será da seguinte Forma:

**30.000,00(Trinta mil reais)** para as escolas Adultas **(de 01 a 03)**

**17.000,00(dezessete mil reais)** para as mirins **(04 e 05)** <sup>x</sup>

**6.000,00(Seis Mil reais)** para Banda dos Farrapos **(06)**

Somando então um total de **130.000,00, (Cento e trinta mil reais)** ficha 598.

Jose Luiz Papa

Secretario Interino de Cultura, Turismo e Desportos

Local de entrega:

\_\_\_\_\_

Recebido em ...../...../2016

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo

Carimbo: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 30 / 01 / 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário